



L E I N° 3.383

“ Dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do Município, para instalação de um **CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE** ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de área de terreno da Municipalidade à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, TRANSPORTE E AGRÍCOLA de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ sob o nº 45.745.551/0001-12, estabelecida à Rua Dr. Dermival Franceschi nº 1486, nesta cidade, terreno com a área de 750,00 metros quadrados, que constitui a área “A”, da quadra denominada “Ceagesp”, situada ao lado par da Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho, do loteamento denominado Parque Comercial, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações :-

“ Medindo 25,00 metros de frente, para a Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho, pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 30,00 metros, confrontando-se com a rua Projetada 9, pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente medindo 30,00 metros, confrontando-se com a área “B” da quadra denominada “Ceagesp”, e finalmente pelos fundos, medindo 25,00 metros, confrontando-se com a área “C”.

ARTIGO 2º- A presente doação destina-se única e exclusivamente à instalação de **CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE**.

ARTIGO 3º - Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses, para o início das obras, e de 24 (vinte e quatro) meses para seu término, contados igualmente da promulgação da presente Lei.

ARTIGO 4º - As plantas e/ou projetos pertinentes às edificações deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, nos termos da Legislação vigente.